

LEI ORDINÁRIA Nº 1707

de 02 de dezembro de 2015

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1321/2007, de 28 de Agosto de 2007, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

O artigo 1º, da lei Municipal nº 1321/2007, de 28 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar lotes provenientes do fracionamento de sua propriedade “Loteamento Vila Mendes Mourão”- Conjunto Primeiro de Maio (lotes 2 ao 25 da quadra 23-A, constantes das matrículas 18.675 a 18.699 e lotes 01 ao 30 da quadra 23-B, constantes das matrículas 18.700 a 18.729), do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coxim-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/12/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1707/2015 - 02 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em